



LEI Nº 3.781/2023

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES O EVENTO ESPORTIVO CICLÍSTICO DE MOUNTAIN BIKE, DENOMINADO “MTB DO CAFÉ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o Evento Esportivo Ciclístico de Mountain Bike denominado “MTB do Café”, realizado anualmente no Distrito do Café, no último final de semana do mês de maio.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 24 de maio de 2023.


NEMRÔD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal